

ID: 3BCE80D7B75B4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
 PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N - CNPJ.06553689/0001-68
 2024

DECRETO Nº 02/2023, DE 01 DE janeiro DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolsos, conforme o art. 9º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,
 DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a % da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
 Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 60 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 466 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOCAINA, 01 de janeiro de 2023

ERIVELTO DE SA BARROS
 Prefeito Municipal

ID: 382183E467A44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
 CNPJ 06.553.689/0001-68
 Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
 Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
 CEP 64.630-000

PORTARIA Nº 001/2024

"Dispõe sobre a nomeação e posse dos Conselheiros tutelares do município de bocaina-PI para o quadriênio 2024/2027 e dá outras providências."

O Prefeito municipal de Bocaina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e empossar a partir do dia 10/01/2024, os 05(cinco) membros eleitos para compor o Conselho Tutelar, além do suplente, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares para compor o Conselho Tutelar Municipal de Bocaina-PI para o quadriênio 2024/2027, todos elencados abaixo por ordem de votação:

Conselheiros Tutelares Eleitos:

- VALDECI ALVES DE ARAÚJO - Conselheira Tutelar 1;
- CAROLINE ALBERTINA DE SOUSA - Conselheira Tutelar 2;
- ANTONIA HELENA BATISTA DE SOUSA - Conselheira Tutelar 3;
- RAIMUNDO MARINHO DE SOUSA - Conselheiro Tutelar 4;
- ERICA DE SOUSA BARROS - Conselheira Tutelar 5;

Conselheiros Tutelares Suplentes:

- ISMAEL DA ROCHA NUNES FEITOSA – Conselheiro Tutelar 1º Suplente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
 COMUNIQUE-SE
 EPUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

ERIVELTO DE SA
 BARROS:00703892339
 Assinado de forma digital por ERIVELTO DE SA BARROS:00703892339
 Dados: 2024.01.09 14:46:53 -03'00'

ERIVELTO DE SA BARROS
 Prefeito Municipal

ID: AF65E18CFBBA4



Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO BARROS - PI
 CNPJ: 01.612.805/0001-59
 Av. 1º de Janeiro - Centro - CEP: 64.985-000



PORTARIA Nº 07/2024-GAB. PMSB-PI, DE 05/01/2024

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, e dá outras providências, nos termos da lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Roberto Pinheiro da Silva (CPF 923.863.003-82), para exercer a função de **Agente de Contratação**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8º da lei nº 14.133/2021. Na licitação modalidade pregão, a Agente de Contratação recebe o nome de **Pregoeira**, nos termos do art. 8º, §5º da lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os servidores Wesley Corado de Souza (CPF 027.309.633-83) e Adenoilta Serpa de Araújo Timóteo (CPF 016.872.663-79), para atuarem como **Equipe de Apoio** ao Agente de Contratação, nos termos do art. 8, §1º da lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os servidores Paulo Roberto Pinheiro da Silva (CPF 923.863.003-82), Wesley Corado de Souza (CPF 027.309.633-83) e Adenoilta Serpa de Araújo Timóteo (CPF 016.872.663-79) ficam designados para a composição da **Comissão de Contratação**, que será presidida pelo primeiro, nos casos de licitações que envolvam bens ou serviços especiais, como nos casos de Concorrência e Diálogo Competitivo, nos termos dos artigos 8º, §2º e art. 32, §1º, inciso XI, da lei nº 14.133/2021, respectivamente.

Art. 4º. Na licitação modalidade leilão, não sendo contratado(a) leiloeiro(a) oficial pela Administração, fica designado **Leiloeiro** o servidor Paulo Roberto Pinheiro da Silva (CPF 923.863.003-82), para a condução do certame, nos termos do art. 31 da lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. Além das atribuições e responsabilidades estabelecidas na lei 14.133/2021, os referidos servidores integrantes da **Comissão de Contratação** também ficarão com os encargos atinentes aos lançamentos e finalizações das licitações e contratos nos Sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, obedecendo os prazos legais e os previstos em normas do TCE/PI, em especial na Instrução Normativa nº 06/2017, principalmente o prazo de 10 dias úteis após a homologação da licitação para a FINALIZAÇÃO no sistema LICITAÇÕES WEB (art. 7º da IN nº 06/2017) e o prazo de 10 dias úteis a contar da assinatura do contrato para o cadastramento no sistema CONTRATOS WEB (art. 11 da IN nº 06/2017).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sebastião Barros-PI, em 05 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO:00406221340
 Assinado de forma digital por PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO:00406221340
 Dados: 2024.01.05 09:12:13 -03'00'

PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal de Sebastião Barros-PI

ID: D0780AB55E7E4



Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO BARROS - PI
 CNPJ: 01.612.805/0001-59
 Av. 1º de Janeiro - Centro - CEP: 64.985-000



PORTARIA Nº 08/2024-GAB. PMSB-PI, DE 05/01/2024

Dispõe sobre alterações de servidores Membros do Conselho Fiscal e Deliberativo do Município de Sebastião Barros-PI, designados através da Portaria nº 052/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que determinam os artigos 66 e 88 da Lei Municipal nº 008/2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sebastião Barros-PI, e que a Lei Federal nº 9.717/1998 exige a participação de servidores na Administração do Fundo Previdenciário do Município de Sebastião Barros-PI (SEBASTIÃO BARROS PREV),

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar as seguintes alterações na Portaria nº 052/2021, de 7 de maio de 2021, que versa sobre a composição do Conselho Fiscal e Deliberativo do Município de Sebastião Barros-PI:

I – Exonerar do cargo de Presidente do CONSELHO DELIBERATIVO a servidora Jeditivania Monteiro Rodrigues (CPF nº 905.323.171-49), ficando **designada** para ocupar o referido cargo a servidora **Elcione Corado da Cunha Souza** (CPF nº 016.924.423-76);

II – Exonerar do cargo de Presidente do CONSELHO FISCAL Geraldo Corado da Silva (CPF 605.626.681-97), ficando **designado** para o referido cargo o servidor **Francisco Pereira da Costa** (CPF 210.605.921-34).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sebastião Barros-PI, em 05 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO:00406221340
 Assinado de forma digital por PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO:00406221340
 Dados: 2024.01.05 09:12:13 -03'00'

PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal de Sebastião Barros-PI